



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME  
**DAVI SANTOS SILVA**

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2147498880



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
2277230 SSP PB

CPF 043.080.994-80 DATA NASCIMENTO 11/07/1981

FILIAÇÃO  
JOSE MINERVINO DA  
SILVA  
MARIA DAS NEVES SANTOS  
SILVA

PERMISSÃO ACC CATAR. AB

Nº REGISTRO 01875082490 VALIDADE 14/12/2031 1ª HABILITAÇÃO 12/07/2001

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

2147498880

*Davi Santos Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO 16/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 12481211254 PB044134410

PARAÍBA





DARE DE DOCUMENTO FISCAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROGÁS

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA  
R. 207, 2º e 3º - Caixa Postal - João Pessoa/PB - CEP 58074-900  
CNPJ 09.996.183/0001-40 - INSC. EST. 18.306.992-0

Classificação: MTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO  
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL  
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dep.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

DAVI SANTOS SILVA  
Cognome MYRTE FREIRE DIAS  
RUA JOAO DA CUNHA LIMA 222 - PRES MEDICI  
CEP 58417675 - CAMPINA GRANDE / PB (MO. 40)

CÓDIGO DO CLIENTE  
**5/3075097-0**  
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**C1672809692**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2024	14/02/2024	R\$ 315,08



NOTA FISCAL Nº 027.860.097 - SÉRIE :001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/01/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://site.portal.evve.ru.gov.br/inf/consulta>  
Chave de Acesso  
2524 0109 0951 8300 0140 6600 1027 8600 9720 1800 5290  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de Autorização

Emprego de Uso de Serviço de Distribuição (R\$ 0,00) R\$ 0,00  
Proteção contra surtos (taxa adicional sobre o valor) R\$ 0,00 R\$ 0,00  
Regulagem e Baixa no Trabalho: A servidora e sempre o mesmo contrato. A taxa em percentagem: Serviço Regular de Trabalho na USP Regular - Lembre contábil.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Período de Consumo
	22/12/2023	23/01/2024	32	22/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. de fatura (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. Total (R\$)			Tarifa unit. (R\$)	
					PIS/COFINS (%)	Alq. ICMS (%)	ICMS (R\$)		
Consumo em kWh		347	0,799640	277,47	13,01	277,47	20	56,49	0,602190
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB. ILLUM PUBLICA			37,61	37,61	0,00	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>315,08</b>	<b>13,01</b>	<b>277,47</b>		<b>56,49</b>	



Consumo em kWh	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	PIS/PASEP	221,97	1,0464	2,32
	COFINS	221,97	4,8196	10,69
	ICMS	277,47	20,00	55,49

RESERVADO AO FISCDO  
Art. 12, Inciso VII do RICMS/PB - 1997  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de Autorização

Medidor	Características	Posição Instalada	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidora	Consumo em kWh
C1672809692	kWh	Total	46741	47088	1	347

Situação de Débitos	FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00030750970  
Essa NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 23/01/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/02/2024

PAGADOR: DAVI SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 043 080 994-80

RUA JOAO DA CUNHA LIMA 222 - PRES MEDICI - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58417675

Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109155564311-9	3075097-2024-01-6	14/02/2024	315,08	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARÁIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.996.183/0001-40  
AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408  
Agência / Código do Beneficiário: 2938.59511-9

# PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Acorde a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO  
Salette Gomes Mendonça Santos

ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE LUCENA

Tabeliã  
Suely de Mendonça Luna Freire  
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Regina Soares Lima  
Escrivente

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,  
Procurações, Reconhecimentos de Firma,  
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito  
Tabeliã e Oficiala: Salette Gomes de Mendonça Santos  
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefone: (0xx83) 3293.1262

LUCENA - PARAÍBA

### ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

E-19  
Fls. 173/174  
1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (22/04/2014), nesta cidade de Lucena, Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgante Vendedora: **LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Empresa sediada em João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ nº. 02.147.572/0001-23, representa neste ato pela sócia **HERMELINDA LISBOA DE CARVALHO FALCÃO**, brasileira, viúva, maior, empresária, inscrita no CPF nº. 468.623.904/49, portadora da carteira de identidade nº. 1.072.745-SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Francisco Brandão, nº. 1600, apartamento 302, Manaíra, em João Pessoa-PB; E de outro lado Como Outorgado Comprador: **DAVI SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, autônomo, inscrito no CPF nº. 043.080.994/80, portador da carteira de identidade nº. 2277230-SSP/PB, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com a Sra. **MYRTE FREIRE DIAS SANTOS**, brasileira, casada, maior, cabeleireira, inscrita no CPF nº. 011.543.764/94, portadora da carteira de identidade nº. 2.663.028-SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua João da Cunha Lima, 222, Bairro Presidente Médici, em Campina Grande-PB, CEP 58.417-675. Pela outorgante vendedora acima referida, através do sua representante legal, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora do imóvel: **Lote de terreno sob nº. 24 da quadra "E", situado no Loteamento denominado "Benjamim de Souza Falcão", nesta cidade de Lucena-PB, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: pela frente com a VL- 04, nos fundos com o lote 07, lado direito, com o lote 23 e lado esquerdo com o lote 25, com área total de 250m2**, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Santa Rita-PB, no livro 2-CH fls 07 sob nº. De ordem R-2 da matrícula 16.861, em data de 28 de julho de 1999, apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI e a Guia de Comunicação que ficam arquivadas neste Cartório. Avaliado nesta data para efeitos fiscais pela importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país, que contou e achou exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação, vendiam como de fato vendidos tem ao outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

transfere ao mesmo comprador toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por súpridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. O Outorgado Comprador declara expressamente que dispensa da Outorgante Vendedora à apresentação das Certidões previstas na Lei Federal nº. 7.433/85 e Decreto-Lei nº. 93.240/86, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o que é confirmado pelo outorgante vendedor, sendo que este afirma ainda responder por quaisquer débitos que incida sobre o imóvel objeto desta Escritura ou sobre o presente negócio até a presente data, isentando este Serviço Notarial e Registrou de quaisquer responsabilidades, em atendimento a Lei Estadual nº. 9807 de 14 de junho de 2012, o outorgante vendedor e os Outorgados compradores declaram que a alienação objeto desta Escritura, foi realizada sem a intervenção de Corretor de Imóveis. FOI ENVIADA A DOI. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1985, arquivados. Certifico ainda, que a outorgante, declara em cartório que não estão sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dá fé. Eu, SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS-Tabeliã Pública (ass). Hermelinda Lisboa de Carvalho Falcão; Davi Santos Silva; Myrtes Freire Dias Santos. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

Em Test. mm da Verdade

Salete Gomes de Mendonça Santos

**Tabeliã**  
Salete Gomes Mendonça Santos  
TABELIÃ OFICIALA

**CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO**  
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro  
Tel.: (83) 3293-1262  
Lucena - PB

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO**  
 Protocolado no livro 1-6 fls. 91 no. 3948  
 Registro no Livro 9-10 fls. 52 R.1 Mat. 4499  
 Obs. lote n° 34, quadra 6, lot. Bem-famim de Souza Falcão, Lucena-PB.

Lucena-PB 02 / maio / 2014  
Salete Gomes de Mendonça Santos  
 Salete Gomes de Mendonça Santos - Oficiala do Registro



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

INÓ 595960 TA



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1618496093  
 Registro: 1108240019PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **DAVI DOS SANTOS SILVA**  
**RUA JOÃO DA CUNHA LIMA**  
 Complemento: **CASA**  
 Cidade: **CAMPINA GRANDE**

CPF/CNPJ: 043.080.994-80  
 Nº: 22  
 Bairro: **PRESIDENTE MÉDICI**  
 UF: **PB** CEP: 56176-000

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **27/03/2024**  
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**  
 Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA CASA**  
 Complemento: **LOTEAMENTO BENJAMIM DE SOUZA FALCÃO QD- E LOTES - 24**  
 Cidade: **LUCENA**  
 Data de Início: **04/03/2024**  
 Finalidade: **Comercial**  
 Proprietário: **DAVI DOS SANTOS SILVA**

Nº: 52  
 Bairro: **CENTRO**  
 UF: **PB** CEP: 56315000  
 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
 Código: **Não Especificado**  
 CPF/CNPJ: 043.080.994-80

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_11.1.1 - DE ALVENARIA	69,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	69,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RAGOTO SANITÁRIO	69,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	69,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Referente ao projeto de uma residência unifamiliar com área de 69,00 m².

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/94.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com o artigo 07, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA - CPF: 442.124.454-88**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DAVI DOS SANTOS SILVA - CPF: 043.080.994-80**

**9. Informações**

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2Cz2  
 Impresso em: 27/03/2024 às 09:43:49 por: , ip: 168.0.72.42





MUNICÍPIO DE LUCENA - PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1099/2014

**PROPRIETÁRIO:**

NOME: DAVI SANTOS SILVA

CPF/CNPJ: 043.080.994-80

Endereço Proprietário: R JOAO DA CUNHA LIMA 222 , CRUZEIRO, CAMPINA GRANDE-PB, 58106-410

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

SYRLAN DOS SANTOS BRITO

CREA nº: 161347689-2/ ART OBRA: 174895

**AUTOR DO PROJETO:**

NOME:

CREA nº: / ART PROJETO:

**FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:**

NOME:

CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 2035/14  
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 03/09/2014  
a obra denominada de RESIDENCIAL  
, a ser construída no endereço: RUA PROJ. LOTE "24" QD "E" LOT. BENJAMIM FALCÃO  
S/N , no Bairro: CENTRO, LUCENA-PB com área total de 69,00M<sup>2</sup>

**Especificação:**

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM  
LAVENARIA SIMPLES, COBERTA EM MADEIRA E TELHA CANAL COM 69,00M<sup>2</sup> DE  
ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

**Observações:**

LUCENA , em 03/09/2014

Francisco dos Santos  
Sec. Executivo de Infraestrutura

Endereço: Av. Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena-PB.